

**COMUNICADO PROUNI N.º 01/2025**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
MANUTENÇÃO DE BOLSAS DO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA  
TODOS – PROUNI DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital nº08, de 28 de abril de 2025, publicado pela Secretaria de Educação Superior, baixa o seguinte:

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Fica aberto, aos discentes da FAE Centro Universitário bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

**Art. 2º** Os discentes deverão comparecer à Central de Atendimento do seu *campus*, para assinatura do Termo de Atualização Coletiva referente ao 1º semestre de 2025.

**§1º** O Termo de Atualização Coletiva poderá ser assinado pelos discentes que obtiverem aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre de 2024.

**§2º** Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, os bolsistas deverão enviar a documentação através do endereço eletrônico [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu), para comprovar a nova condição.

**Art. 3º** O Termo de Reconsideração de Encerramento será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente no 2º semestre de 2024 para a manutenção da bolsa PROUNI no 1º semestre de 2025.

**Parágrafo único.** O Termo de Reconsideração de Encerramento poderá ser emitido por 2 (duas) vezes.

**Art. 4º** O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido aos discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre vigente ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

**Art. 5º** O Termo de Encerramento de Bolsa será emitido aos discentes que não obtiveram

rendimento acadêmico suficiente no 2º semestre de 2024, já tendo recebido o Termo de Reconsideração de Encerramento por 2 (duas) vezes, assim como aos discentes que já concluíram o curso e aos que perderam o vínculo (evasão e cancelamento).

**Parágrafo único.** Os discentes ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento do mês de junho de 2025.

**Art. 6º** Os Termos de Reconsideração de Encerramento, Suspensão e Encerramento serão encaminhados para o endereço eletrônico das partes envolvidas para assinatura eletrônica.

**Art. 7º** Para mais informações, os discentes deverão entrar em contato por meio do *e-mail* bolsasefinanciamentos@fae.edu, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Alessandre Nunes  
CPF: \*\*\*.918.559.\*\*  
Data: 07/05/2025 14:20:15 -03:00

**Alessandre Nunes**  
Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI